

4. ANÁLISE CRIMINAL

EMENTA: As principais razões para a produção de impressões distorcidas da realidade a partir das estatísticas são o uso de pequenas amostras, a realização de distorções deliberadas e perguntas tendenciosas, a elaboração de gráficos enganosos e a existência de pressões políticas. Assim, na perspectiva de contribuir para mudanças nesse cenário, este curso tem como propósito a construção de um alicerce que viabilize a ampliação da formação de analistas criminais no Brasil para que novos conteúdos relacionados às modernas técnicas de análise sejam empregados em futuro próximo. Por que fazer análise criminal?; Coleta de informações; Análise estatística criminal; Sistemas de informação geográfica; Operacionalização da análise criminal.

PORTARIA Nº

CERQUEIRA, D; LOBÃO W. Criminalidade: social versus polícia. Texto para Discussão IPEA, Rio de Janeiro: n. 958, jun. 2003.

KAHN, T. Indicadores em prevenção municipal da criminalidade. In: Prevenção da violência: o papel das cidades. Sento-Sé, J. T. (Eds.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

KAHN, T. Ferramentas e técnicas de análise criminal. São Paulo, 2008 (mimeo).

MAGALHÃES, L. C. Análise criminal e mapeamento da criminalidade. In: GIS. Anais do

Fórum Internacional de Gabinetes de Gestão Integrada, São Luís, Maranhão, novembro 2007.

5. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

EMENTA: A ideia de investigação criminal como mecanismo de produção da prova de um crime, diante do atual Estado Democrático de Direito, já não é mais suficiente para explicar a sua finalidade. Mais do que produzir provas de um crime, os integrantes da equipe de investigação criminal possuem responsabilidade social, pois são atores sociais que possuem, por força constitucional, o poder/dever de realizar a atividade investigativa, e de produzir, por meio de uma eficiente persecução criminal, a tão almejada justiça. O curso tem como propósito criar condições para que os integrantes da equipe de investigação criminal possam contribuir na reconstrução científica de fatos delituosos. A Investigação criminal como instrumento de defesa da cidadania. Investigação criminal: aspectos conceituais. Investigação criminal: princípios fundamentais. Fundamento legal da investigação criminal. A lógica aplicada à investigação criminal. Perfil profissional do investigador; A interdisciplinaridade da investigação criminal. Valorização da prova

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BALESTRERI, Ricardo Brisola. Direitos humanos: coisa de polícia. 2. ed. Passo Fundo: Capec, 2002.

CABETTE, Eduardo Luiz Santos. O papel do inquérito policial no sistema acusatório: o modelo brasileiro. Revista Brasileira de Ciências Criminais, 2003.

CALABRICH, Bruno. Investigação criminal pelo Ministério Público: fundamentos e limites constitucionais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

RIBEIRO, Luiz Julião. Investigação criminal: homicídio. Brasília: Fábrica do Livro, 2006.

6. INTRODUÇÃO A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA -VA - CIAIVA

EMENTA: A Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) conceitua a atividade de Inteligência de Segurança Pública como sendo o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio. Fundamentos históricos da Atividade de Inteligência; A Inteligência e a Investigação Policial; Fundamentos doutrinários da Atividade de Inteligência de Segurança Pública; Inteligência; Ações e operações de Inteligência e Contra-inteligência

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2014.

KENT, Sherman. Informações estratégicas. Tradução Cel. Hélio Freire. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército – Editora, 1967. (Coleção General Benício). Título original: Strategic intelligence for american world policy.

LOWENTHAL, Mark M. Intelligence: from secrets to policy. Washington, DC: CQ Press, 2003.

PACHECO, Denilson Feitoza. Inteligência, segurança e direito: políticas e operações de inteligência. 2012. 264 f. Relatório (Residência Pós-Doutoral) – Programa de PósGraduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

PLATT, Washington. A produção de informações estratégicas. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército/Livraria Agir Editora, 1974

7. TEORIA GERAL DA POLÍCIA

EMENTA: 1. Teoria Geral da Polícia: a ciência policial e o ente policial. 2. Polícia:

Estado e Poder. 3. Segurança: perspectivas e dimensões. 4. Políticas Públicas e Política Criminal. 5. Modelos de Polícia no mundo

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. Teoria Geral da Polícia. Brasília/DF: ANP, 2007.

Disponível em: <<http://anp.dpf.gov.br/setoraed.asp>>.

BAYLEY, David H. Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2002.

CATHALA, Fernand. Polícia, mito e realidade. São Paulo: Mestre Jou, 1975.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth. O futuro de uma ilusão: o sonho de

uma nova polícia. Freitas Bastos, 2001.

CHOUKR, Fauzi Hassan Polícia e estado de direito na América Latina. Rio de Janeiro: Lumes Juri, 2004.

MONET, Jean-Claude. Polícia e Sociedade na Europa. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2002

MONJARDET, Dominique. O que faz a polícia: sociologia da força pública. São Paulo: Edusp, 2002

8. POLÍCIA JUDICIÁRIA NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

EMENTA: 1. A polícia judiciária. A polícia no mundo e no Brasil. 2. A evolução estatal como fator determinante da trajetória pelos séculos 3. O Estado Democrático de Direito brasileiro, a realidade nacional o papel reservado à Polícia. 4. A Polícia Judiciária na Constituição brasileira de 1988 e sua finalidade aos paradigmas democráticos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FERRAJOLI, Luigi. Direito e razão: teoria do garantismo penal. Tradução de Ana Paula Zomer et al. São Paulo: RT, 2002.

ZACCARIOTTO, José Pedro. Portaria DGP 18/98 e polícia judiciária democrática.

Revista dos Tribunais. São Paulo: RT, v. 769, p. 461-479, nov. 1999.

. A Polícia Judiciária no Estado Democrático. Sorocaba: Brazilian Books, 2005.

9. METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II

EMENTA: O objetivo da disciplina é ensinar a escrever um artigo científico, apresentando diferentes técnicas de redação, discutindo a estruturação e escrevendo cada uma das partes de uma publicação: título, resumo, introdução, objetivo, métodos, resultados, discussão e referências. São apresentadas diferentes formas de escrita das partes constituintes de um artigo de forma que os estudantes possam criar uma visão crítica sobre as mesmas. Além disso, os estudantes deverão redigir um artigo científico no decorrer da disciplina

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ALBUQUERQUE, U.P. . Manual de redação científica, Nupeea, Recife, 2011

MATTHEWS, J.R.; BOWEN, J.M. & MATTHEWS, R.W. 2005. Successful scientific writing. Cambridge. VOLPATO, G.L. Publicação científica. Tipomic, Botucatu. VOLPATO, G.L. 2006. Dicas para redação científica. Diagrama, Botucatu, 2003

VOLPATO, G.L. 2007. Ciência: da filosofia à publicação. Cultura Acadêmica, São Paulo. Scripta, Vinhedo, 2007

VOLPATO, G.L. Bases teóricas para redação científica. Cultura Acadêmica, São Paulo. Scripta, 2007 Vinhedo. VOLPATO, G.L. . Pérolas da redação científica. Cultura Acadêmica, São Paulo, 2010

10. ABORDAGEM TÉCNICA EM CRIMES VIOLENTOS LETAIS E INTENCIONAIS

EMENTA: A disciplina em referência irá proporcionar aos profissionais da Polícia Civil, além dos conhecimentos técnicos relacionados à abordagem técnica em crimes violentos Letais e Intencionais, o desenvolvimento de ações formativas imprescindíveis para o aperfeiçoamento de profissionais da área de Segurança Pública responsáveis pela investigação criminal voltada para a repressão aos Crimes Violentos Letais e Intencionais, em especial dispoando a tecnicidade de obtenção de informações no local de crime, a fim de subsidiar as investigações criminais apuratórias.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Apostila de Técnicas de Investigação de Crimes Violentos – SENASP/MJ, Brasília 2001. ARAÚJO, Francisco das Chagas. Curso de Investigação Criminal 1 e 2 SENASP/MJ

Brasília, 2008.

BRASIL. Código de Processo Penal. decreto lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Disponível em BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941. Disponível

em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm, . Acesso em 09 mai 2017, às 12h03.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (SENASP). Rede de Educação a Distância para Segurança

Pública. Investigação de Homicídios I

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (SENASP). Rede de Educação a Distância para Segurança Pública. Investigação de Homicídios II

COBRA. Coriolando Nogueira. Manual de Investigação Policial. São Paulo: Editora Saraiva, 1983. DOREA, Luiz Eduardo – Local de Crime. Porto Alegre, Sagra – D.C. Luzzatto, 1995; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm. Acesso em 08 mai 2017, às 11h30.

KEHDY, Carlos. Manual de Locais de Crime. Coletânea. Acácio Nogueira, Vol III. São Paulo, 1999;

LIMA, José Augusto Ferreira. Apostila de Técnicas de Entrevistas e Inquirições.

MINGARDI, Guaracy. A Investigação de Homicídios: construção de um modelo.

Relatório de

Pesquisa do Concurso Nacional de Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública e Justiça Criminal.

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2006

ROCHA, Luiz Carlos. Investigação Policial. São Paulo. Ed. Saraiva.

11. TÉCNICAS ESPECIAIS DE INVESTIGAÇÃO

EMENTA: A disciplina proposta trata do estudo das leis penais especiais, buscando nos dispositivos legais, a disponibilização aos agentes de segurança pública encarregados da investigação criminal, métodos e técnicas para a empregabilidade nas diligências apuratórias de autoria de crime de homicídio. Assim, obtêm-se nos dispositivos jurídicos, meios operacionais de enfrentamento aos crimes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. LEI 9.613/1998 (crimes de lavagem de capitais). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9613.htm. Acesso em 09 mai 2017, às 12h05.